

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	REQUERIMENTO _____
	PROCESSO _____
	DATA _____
	N.º REGISTO _____
	TRABALHADOR/A _____

Pedido de Exumação no Cemitério Municipal de Palmela

(Dec. Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro; Regulamento do Cemitério Municipal de Palmela)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a Responsável (Requerente)¹

NIF _____

Nome _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Documento de Identificação _____ N.º _____ Data de Validade _____

Contacto telefónico _____ Correio eletrónico _____

Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado²

Filiação (nomes completos):

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Relação de parentesco com o/a falecido/a: _____

Objeto do Pedido

Vem requerer, na qualidade de ¹ _____ nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro e do Regulamento do Cemitério Municipal de Palmela em vigor, a exumação de cadáver de nome do/a falecido/a, com o NIF n.º _____, inumado/a no/a Cemitério Municipal de Palmela, a data da inumação, em:

Lugar de Origem³

Sepultura Municipal (Temporária) N.º _____ Talhão: _____

Sepultura Perpétua N.º _____ Talhão: _____

Lugar de Destino

Jazigo Particular N.º _____ Talhão: _____

Sepultura Perpétua N.º _____ Talhão: _____

Ossário N.º _____

Transladação (exterior) para⁴ _____

¹ Qualquer das situações previstas no art.3.º do DL 411/1998.

² Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

³ Ao selecionar a estrutura, fica obrigado o responsável requerente ao preenchimento do respetivo nº e talhão.

⁴ Neste caso deverá preencher também o Formulário de Pedido de Transladação – FE.03.04.U.V.00

Informações adicionais

Pretende estar presente na data da exumação?

Sim Não

Pretende recolher pedras /adornos constituintes da sepultura de origem?

Sim Não

(Caso não recolha num prazo de 30 dias após a submissão do presente formulário, as mesmas serão consideradas cedidas à Câmara Municipal de Palmela).

Elementos Instrutórios

- Assento, Auto de declaração de Óbito ou Boletim de Óbito;
- Habilitação de herdeiros (quando o Responsável /requerente não for o titular do ossário, jazigo ou sepultura perpétua de destino) – necessita de procuração - delegação de poderes;
- Certidão de ossário ou Título ou Alvará da concessão de jazigo, ou da sepultura perpétua (se for o caso);
- Comprovativo de pagamento das taxas aplicáveis.

Termo Informativo - Tratamento de Dados Pessoais

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um/a Encarregado/a de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. O tratamento tem por finalidade a gestão no âmbito do Regulamento em vigor. A legitimidade decorre do cumprimento de obrigações legais e das atribuições e competências legais do Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente de retirar o consentimento, acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o/a Encarregado/a de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>.

Data e assinatura

Pede deferimento,

Requerente

Aos _____ / _____ / _____
(data)

(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Nota: As falsas declarações, ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A, 256º do Código Penal.